

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.085, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971.

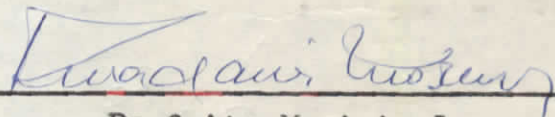
Autoriza despesas com Indenizações Trabalhistas.

A Câmara Municipal de Guanhães decretou e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

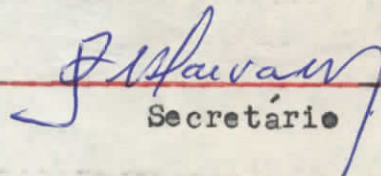
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar despesas com Indenizações Trabalhistas, até o limite de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 02 de dezembro de 1971.



Prefeito Municipal



Secretário